



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 523-CONSEPE, de 15 de março de 2007.

Aprova Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Teatro - Licenciatura e dá outras providências.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto na Resolução nº 75-CONSUN, de 28 de setembro de 2004 que aprovou o Projeto de Criação do Curso de Licenciatura em Teatro;

Considerando que alteração no Projeto Pedagógico do Curso diz respeito a mudança da carga horária, do regime seriado anual para o regime semestral em sistema de créditos e da organização curricular que contempla conteúdos articulados em eixos temáticos formativos, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 0412004;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 8118/2006-84 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Teatro, modalidade Licenciatura, vinculado ao Centro de Ciências Humanas.

Art. 2º O profissional licenciado em teatro deve ser dotado de uma sólida formação ética, artística e técnico-cultural, voltada a investigação de novas técnicas, linguagens e propostas estéticas e de metodologias de ensino adequadas à arte teatral, capaz de desenvolver competências e habilidades requeridas para o exercício da docência do ensino da educação básica.

Art. 3º Aprovar a estrutura curricular do curso com as seguintes características: turno matutino, regime semestral, sistema de créditos, com 36 (trinta e seis) vagas ofertadas anualmente nos processos seletivos com entrada única no 1º semestre letivo.

Art. 4º Aprovar o prazo de integralização curricular do curso observando os limites mínimos de 8 (oito) semestres e o máximo de 12 (doze) semestres.

Art. 5º Aprovar a carga horária total do curso em 3.015 (três mil e quinze) horas, equivalentes a 141 (cento e quarenta e um) créditos, distribuída por áreas do conhecimento e organizadas em conteúdos interligados por eixos formativos, assim definidos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5 152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

2

CONTEÚDOS	CH	CRÉDITOS			
		T	P	E	Total
Conteúdos Básicos	1.260	38	23		61
Conteúdos Específicos	1.005	24	8	9	41
Conteúdos Teórico-Práticos	750	28	11		39
TOTAL	3.015	90	42	9	141

Art. 6" **Aprovar** a distribuição das disciplinas do cumculo em 8(oito) períodos, organizadas por sequência aconselhada, como segue.

1º Período					
Disciplinas	CH	CR			Pré-requisitos
		T	P	Total	
Fundamentos da Arte na Educação	60	4	-	4	
Metodologia do Trabalho Científico	60	4	-	4	
Sociologia	60	4	-	4	
Expressão Vocal	60	2	1	3	
Psicologia da Educação I	60	2	1	3	
Total	300	16	2	18	

2º Período					
Disciplinas	CH	CR			Pré-requisitos
		T	P	Total	
Improvisação Teatral	90	2	2	4	-
Teatro Infanto-Juvenil	60	2	1	3	-
História do Teatro I	60	2	1	3	-
Expressão Corporal I	60	2	1	3	
Psicologia da Educação II	60	2	1	3	Psicologia da Educação I
Total	330	10	6	16	

3º Período					
Disciplinas	CH	CR			Pré-requisitos
		T	P	Total	
Prática de Criação Dramática	90	2	2	4	Improvisação Teatral
Didática	120	4	2	6	Psicologia da Educação II
Antropologia Cultural	60				
História do Teatro II	60	2	1	3	História do Teatro I
Expressão Corporal II	60	2	1	3	Expressão Corporal I
Total	390	14	6	20	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

3

4º Período					
Disciplinas	CH	CR			Pré-requisitos
		T	P	Total	
Organização da Educação Brasileira	60	4	-	4	-
Metodologia de Ensino do Teatro	60	2	1	3	-
Teatro de Animação	60	2	1	3	-
Filosofia	60	4	-	4	-
Interpretação Teatral I	90	2	2	4	Improvisação Teatral
Total	330	14	4	18	

5º Período						
Disciplinas	CH	CR				Pré-requisitos
		T	P	E	Total	
Dramaturgia	90	2	2	-	4	Prát. de Criação Dramática
Caracterização	60	2	1	-	3	-
Prática de Extensão I	60	-	2	-	2	-
Estágio I- Introdução	45	-	-	1	1	Didática
Interpretação Teatral II	90	2	2	-	4	Interpretação Teatral I
Total	345	6	7	1	14	

6º Período						
Disciplinas	CH	CR				Pré-requisitos
		T	P	E	Total	
Cenografia	90	2	2	-	4	-
Prática de Iluminação e Sonoplastia	60	-	2	-	2	-
Danças Dramáticas Brasileiras	60	2	1	-	3	-
Eletiva I	60	2	1	-	3	-
Estágio II- Educação Infantil	90	-	-	2	2	Estágio I
Total	360	6	6	2	14	

7º Período						
Disciplinas	CH	CR				Pré-requisitos
		T	P	E	Total	
Métodos de Pesquisa em Teatro	60	2	-	-	2	Métodos de Pesquisa em Teatro
Tópicos Especiais	60	-	-	-	-	-
Prática de Extensão II	60	-	3	-	3	Prática de Extensão I
Eletiva II	60	2	1	-	3	Eletiva I
Estágio III – Ensino Fundamental	135	-	-	3	3	Estágio II
Total	375	6	5	3	14	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

4

8º período						
Disciplinas	CH	CR				Pré-requisitos
		T	P	E	Total	
Prática de Encenação	120	-	4	-	4	-
Prática de Produção do Espetáculo	60	-	2	-	2	
Monografia	60	4	-	-	4	Mét. de Pesq. em Teatro
Estágio IV – Ensino Médio e Informal	135	-	-	3	3	Estágio III
Atividades Acadêmicas Complementares	210	14	-	-	14	
Total	585	18	6	3	27	

Art. 7º

Os casos omissos ~~serão~~ resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino ouvidos o Colegiado do Curso de Teatro e o Conselho de Centro de Ciências

Humanas.

Art. 8º

Esta Resolução entra **em** vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 15 de março de 2007.

Prof. JOSÉ AMÉRICO DA COSTA BARROQUEIRO
Presidente em Exercício